



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 686/2014, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014. DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO DE ANTONIO PINTO DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 010/2014, de autoria do Vereador ANTONIO XAVIER CAVALCANTE e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - A Viela que se inicia na Estrada Juquiá/Sete Barras, lado esquerdo de frente ao Portão da Vila Olímpica (Entrada de Veículos) e término na Rua Voluntários da Pátria (é uma rua sem saída), passará a denominar-se: **“ANTONIO PINTO DE SANTANA”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

BRUNO MAGALHÃES KOTONA
Diretor do Departamento de Governo e Administração - Substituto

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos